



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC
http://www.ppgc.ufsc.br
Telefone: (48) 3721-6608
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

EDITAL 10/PPGC/2024
SELEÇÃO INTERNA BOLSA CAPES PDSE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Universidade Federal De Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, considerando o Edital No. 26/2024 de Seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de discentes do doutorado com candidatura a bolsas CAPES/PDSE em 2025.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS

1.1 Complementar e expandir a formação no programa, selecionando candidaturas a bolsas de estágio qualificadas para realizarem pesquisa de doutorado no exterior visando a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; a promoção do processo de internacionalização da formação discente no programa; e o estabelecimento de intercâmbios com grupos de pesquisa internacionais.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo a primeira a seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior Brasileira, em conformidade com o Item 9.1 do Edital 26/2024/CAPES do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf,

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão candidatar-se estudantes com matrícula regular no doutorado do PPGC, que preencham os requisitos exigidos no regulamento estabelecido pela CAPES, em conformidade com o Item 8.3 do Edital 26/2024.

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a

realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas conforme período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente via internet pelo *link* <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, ato no qual deverão ser enviados (em único documento formato pdf) os seguintes documentos:

I) Cópia do RG, se brasileiro(a), ou, caso estrangeiro(a), autorização de residência ou visto permanente no Brasil;

II) Declaração assinada ratificando não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III) Histórico Escolar atualizado do curso de Doutorado do PPGC que demonstre estar regularmente matriculado e ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior, ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

IV) Declaração assinada que não irá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V) Declaração assinada ratificando não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; bem como não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

VI) Currículo Lattes atualizado com identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido;

VII) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

VIII) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IX) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 da CAPES;

X) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

XI) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES, disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

5.1 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

5.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

5.3 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.4 Candidato com maior desempenho acadêmico, obtido com base no Índice de Aproveitamento Acadêmico Acumulado de Doutorado.

5.5 Candidato com maior pontuação no Qualis/CAPES informado no Currículo Lattes desde 2020, no momento da candidatura.

5.6 Cumpridos os demais incisos a Comissão terá autonomia para decidir sobre desempate.

6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Local
Inscrição com envio dos documentos exigidos, conforme Item 4.1	até 06/12/2024	Exclusivamente via internet pelo <i>link</i> https://capq.sistemas.ufsc.br/inscricao/
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	13/12/2024	Exclusivamente no site https://ppgc.ufsc.br/bolsa-de-estudos/bolsa-sanduiche/
Prazo para recurso	16/12/2024	Exclusivamente pelo e-mail atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

7. RECURSOS

Cabe recurso quanto à avaliação nas etapas e prazos estabelecidos neste edital, o qual deve ser interposto à Comissão de Seleção, pelos candidatos, no prazo de 72 horas após a publicação do resultado.

Cada recurso deve: i) conter nome, CPF, RG e e-mail para recebimento da resposta; ii) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; iv) conter assinatura do candidato; e v) ser digitado.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br, em arquivo único nomeado como: RECURSO+PDSE+NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

Original Firmado
Prof. Dr. Carlos Eduardo Facin Lavarda
Coordenador do PPGC/UFSC